

**RESOLUÇÃO Nº 035/2015 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 057/2015 – CONSUNI](#))

Retifica a tabela constante do art. 1º da Resolução 031/2015 - CONSUNI, quanto ao objetivo do afastamento que passa a ser Mestrado ao invés de Doutorado.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 11002/2015, em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica retificada a tabela constante do art. 1º da Resolução 031/2015 - CONSUNI, de 19 de maio de 2015, que “Altera o Plano Institucional de Qualificação Técnica – PIQT, biênio 2014-2015, no tocante a Biblioteca Central da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, que passa a vigorar da seguinte forma:

Servidor	Centro/Setor	Cargo	Objetivo Afastamento
Eli Regina da Silva Amorim	Biblioteca Central	Tec. Univ. de Desenvolvimento	Mestrado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de julho de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor UDESC